



## **PORTARIA Nº 004/2026, de 25 de março de 2026.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a beneficiário de Servidor (a) Público Municipal, e dá outras Providências.”

**A GERENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA – FUNPRESE**, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Prefeito Constitucional do Município de Serrita-PE, por intermédio do Decreto Municipal nº 51/2021;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 472/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município, bem como suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor em 18/03/2026 e o Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Município, que atestou a incapacidade permanente para o trabalho;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável e a fundamentação legal contida na Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 e na Lei Complementar Municipal nº 0876/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais, ao servidor Sr. **DORIEDSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Símbolo PPS, matrícula funcional nº 1659-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º –** O benefício é fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, combinado com o Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 0876/2025.

**Art. 3º –** Os proventos serão calculados à razão de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações de contribuição, nos termos do Art. 26, § 2º, inciso I, da EC nº 103/2019, garantindo-se a irredutibilidade do valor em relação ao salário-mínimo vigente **(R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais))**



**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de março de 2026.

**Art. 5º** – Encaminhe-se cópia deste ato ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para fins de registro e controle da legalidade.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Serrita-PE, 25 de março de 2026.

Elizabeth Januário dos Santos Macena  
Gerente de Previdência  
Portaria: 142/2025

**ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS MACENA**  
Gerente de Previdência